



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.711

De 20 de setembro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 063/17-E.

De 14 de setembro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.705 de 18/09/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(744) 09.11.3.3.50.43.10.302.0049.01.310000.....	R\$ 600.000,00
Subvenções Sociais	
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia	
Total.....	R\$ 600.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

(60) 30.30.3.1.90.11.01.031.0003.01.110000.....	R\$ 600.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios	
Total	R\$ 600.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/09/2017.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 20 de setembro de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária de 18/09/2017.

/lco.-